

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A DIGITALIZAÇÃO INTEGRAL
DO RELATÓRIO DE COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR NA IBERO-AMÉRICA**

CÓDIGO: FAE-23/2025

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A SEGIB publicou de maneira ininterrupta 15 edições do Relatório de Cooperação Sul-Sul e Triangular (doravante, o Relatório), consolidando-se como referência regional em matéria de cooperação internacional. O Relatório é apresentado em espanhol, português e inglês, facilitando assim sua consulta e aproveitamento por parte de governos, organismos internacionais, academia e sociedade civil.

Estas publicações estão disponíveis no website <http://www.relatoriosursur.org/> e de forma impressa, e são alimentadas pelo **Sistema Integrado de Dados da Cooperação Sul-Sul**, consistente em uma base de dados e plataforma web que permite registrar e analisar iniciativas de cooperação na região ibero-americana.

Com a mudança das tendências em consumo de informação, a SEGIB considera necessário impulsionar a digitalização integral do Relatório, passando de suas versões atuais impressas e em PDF, a uma experiência web que inclua novos recursos visuais e interativos permitindo interagir com a informação de forma mais efetiva e personalizada. Neste contexto, é necessário desenhar, desenvolver e implementar a digitalização integral do Relatório de Cooperação Sul-Sul e Triangular no website www.relatoriosursur.org; por estes motivos é convocado esta licitação.

O prazo de submissão de propostas termina na sexta-feira, 9 de janeiro de 2026, às 23h59, em Madri, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado nas Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente). **As perguntas recebidas entre 29 de dezembro de 2025 e 6 de janeiro de 2026 serão respondidas o 7 de janeiro de 2026.**

Madri, 3 de dezembro de 2025



Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 23/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A DIGITALIZAÇÃO
INTEGRAL DO RELATÓRIO DE COOPERAÇÃO SUL-
SUL E TRIANGULAR NA IBERO-AMÉRICA**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos.

Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional, com sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos.

1.2. Relatório de Cooperação Sul-Sul e Triangular

Na XVII Cúpula Ibero-americana (Santiago do Chile, 2007), os e as Chefes de Estado e de Governo dos 22 países ibero-americanos deram à SEGIB o mandado de “(...) apoiar a preparação de Iniciativas de Cooperação Ibero-americana para a promoção da Cooperação Sul-Sul e Triangular, sobre a base do relatório anual sobre esta cooperação realizado por tal Secretaria e orientada a fortalecer os programas binacionais, sistematizar e documentar boas práticas e casos de sucesso”.

Em consequência, a SEGIB publicou de maneira ininterrupta 15 edições do **Relatório de Cooperação Sul-Sul e Triangular** (doravante, o Relatório), consolidando-se como referência regional em matéria de cooperação internacional. O Relatório é apresentado em espanhol, português e inglês, facilitando assim sua consulta e aproveitamento por parte de governos, organismos internacionais, academia e sociedade civil.

Estas publicações estão disponíveis no website <http://www.relatóriosursur.org/> e de forma impressa, e são alimentadas pelo **Sistema Integrado de Dados da Cooperação Sul-Sul** (doravante, o SIDICSS), consistente em uma base de dados e plataforma web que permite registrar e analisar iniciativas de cooperação na região ibero-americana. A edição N° 15 inclui ao redor de 10.500 ações, projetos e programas executados entre 2007 e 2023, cuja consolidação corresponde ao **Espaço de Coesão Social e Cooperação Sul-Sul** da SEGIB (doravante, o Espaço).

1.3. Digitalização integral do Relatório de Cooperação Sul-Sul e Triangular

Com a mudança das tendências em consumo de informação, a SEGIB considera necessário impulsionar a digitalização integral do Relatório, passando de suas versões atuais impressas e em PDF, a uma experiência web que inclua novos recursos visuais e interativos permitindo interagir com a informação de forma mais efetiva e personalizada. Este processo de inovação reforça o compromisso da SEGIB com a transparência, a acessibilidade e a melhora contínua na gestão do conhecimento sobre a cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América.

Nesta ordem de ideais, e em reconhecimento à ampla trajetória e base técnica do Relatório, a presente estratégia de digitalização persegue melhoras nos seguintes aspectos:

- **Experiência de usuário.**

Permitindo uma navegação intuitiva e não lineal, que respeite a lógica mental e finalidade do leitor, aumentando o interesse, a compreensão e o impacto da informação apresentada.

- **Acessibilidade e difusão.**

Chegando a mais usuários mediante o posicionamento em buscadores e redes sociais, o acesso desde qualquer dispositivo, a exportação de dados e imagens, e a eliminação de barreiras como a consulta de um PDF extenso ou a espera da edição impressa.

- **Atualização e Reutilização.**

Facilitando a renovação de dados e visualizações em tempo real, e a reutilização de conteúdos em apresentações, boletins e redes sociais, adaptadas às necessidades de comunicação e divulgação.

- **Eficiência e sustentabilidade.**

Reduzindo os custos associados à impressão e distribuição, e minimizando o impacto ambiental, reforçando o alinhamento do Relatório com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade institucional.

Assim pois, estima-se conveniente a contratação de serviços profissionais para a digitalização integral do Relatório, que permitirá à SEGIB reforçar sua contribuição à Cooperação Sul-Sul e Triangular, oferecendo uma ferramenta moderna, acessível e eficiente ao serviço da comunidade ibero-americana.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a recepção, com vista à sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa singular/física ou coletiva para desenhar, desenvolver e implementar a digitalização integral do Relatório de Cooperação Sul-Sul e Triangular no website www.relatóriosursur.org.

2.1. Âmbito

O/A adjudicatário/a realizará o trabalho, reproduzindo a edição N° 15 bis com dados atualizados até 2024, para as versões em espanhol, português e inglês, garantindo uma experiência avançada e replicável em futuras edições do Relatório que possa ser realizada pelo pessoal da SEGIB de forma autônoma.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão da equipe designada pelo Espaço de Coesão Social e Cooperação Sul-Sul, na Secretaria para a Cooperação da SEGIB para a gestão do contrato, o/a adjudicatário/a executará os serviços e entregará os produtos que são detalhados nestas especificações assegurando que a plataforma cumpra com as seguintes características:

Âmbito funcional

- Transformação da lógica lineal do Relatório impresso em uma experiência web interativa.

Âmbito tecnológico

- Implementação em CMS ou interface CRUD que habilite o Espaço da SEGIB na gestão autônoma de textos e dados.
- O alojamento será fornecido pela SEGIB.

Idiomas e acessibilidade

- Conteúdo em espanhol, português e inglês comutáveis mediante seletor visível; URLs limpas por idioma.
- Cumprimento de WCAG 2.1 AA.

Edições do Relatório

- A edição N° 15 (com dados até 2023, publicada em 2024) servirá de base para o desenho, a arquitetura e o protótipo da planilha replicável.
- A solução entregue apresentará uma edição N° 15 bis (com dados até 2024).
- Tanto a edição N° 16, (com dados até 2025, cuja apresentação está prevista para a XXX Cúpula Ibero-americana, em novembro de 2026), como as sucessivas, serão publicadas mediante a planilha replicável gerada no marco da estratégia de digitalização.

Dados e fontes

- A solução consumirá e estruturará os dados do SIDICSS, de acordo com as indicações do Espaço da SEGIB.

3.1. Serviços a contratar

3.1.1. Etapa 1. Diagnóstico:

Duração estimada: 1 mês a partir da assinatura do contrato

Durante esta etapa, o/a adjudicatário realizará uma análise das possibilidades de digitalização do Relatório, incluindo:

- a) Revisão da edição N° 15 do Relatório como referência de conteúdos e padrões de uso; análise da web www.relatóriosursur.org e de inspirações assinaladas pela SEGIB.
- b) Arquitetura de informação e mapa de navegação.
- c) Estratégia de visualização de dados.
- d) Plano de segurança que deve incluir, no mínimo:
 - i. Política de papéis e licenças para a gestão de usuários.
 - ii. Procedimento de cópias de segurança automatizadas e periódicas.
 - iii. Uso de tecnologia atualizada, baseada na última versão disponível e com manutenção a longo prazo (LTS).

3.1.2. Etapa 2. Desenvolvimento e implementação

Duração estimada: 4 meses a partir da entrega e aceitação da etapa 1

O/a adjudicatário/a aplicará as conclusões encontradas na etapa 1 e aquelas expressas pelo Espaço da SEGIB. A título orientativo, a atividade poderá incluir:

- a) **Projeto visual e sistema de desenho**, incluindo uma guia de estilos detalhada, a definição de componentes reutilizáveis, e o uso de tokens de desenho e os critérios de

acessibilidade. Além disso, para as seções web indicadas, serão elaboradas folhas de estilo específicas que permitam a impressão em papel com um formato profissional e legível.

- b) *Front-end* com narrativa por capítulos e suporte a *scrolltelling* (técnica *sticky + step*), menus persistentes, navegação contextual, *tooltips* e *pop-overs*.

Os itens a) e b) poderiam (a título de sugestão) incluir as seguintes seções, para as quais são apresentados alguns exemplos de outras páginas web:

- **Seção 1:** Capa e árvore de navegação
<https://multimedia scmp.com/native/infographics/article/2172120/high-speed-rail/>
 - **Seção 2:** Apresentação
https://www.espn.com/espn/feature/story/_/id/34876002/faces-2022-world-cup-nations-leading-scorers
 - **Seção 3:** Mensagens principais
https://www.espn.com/espn/feature/story/_/id/34876002/faces-2022-world-cup-nations-leading-scorers
 - **Seção 4:** Capítulos <https://argendata.fund.ar/topic/agroindustria/>
 - **Seção 5:** Índice Multidimensional de Cooperação Sul-Sul
 - **Seção 6:** Fichas País
<https://www.imf.org/external/datamapper/NGDPD@WEO/OEMDC/ADVEC/WEOWORLD>
- c) Visualizações interativas com filtros facetados e transições animadas, que possam ser descarregadas e compartilhadas em redes sociais com os filtros ativos. A estruturação de dados será feita de acordo com as indicações do Espaço da SEGIB.
- d) CMS (p/ ex., WordPress, Strapi ou outro equivalente) com governo editorial que permita, a modo orientativo:
- Papéis e licenças de usuário (p/ ex., *Administrador/a*, *Editor/a*, *Revisor/a*, *Autor/a* e *Leitor/a interno/a*).
 - Fluxo editorial configurável por estados (p/ ex., *Rascunho* → *Em revisão* → *Aprovado* → *Programado* → *Publicado*, registros de auditoria, histórico de versões e opção de restauração de versões prévias).
 - Planilha replicável por edição que permita clonar a estrutura, componentes e estilos para cada nova edição do Relatório.
 - Registro de configuração (parâmetros do CMS, plugins/extensões, versões LTS) e política de cópias de segurança.
- e) SEO técnico que garanta uma indexação e rendimento eficazes.

3.1.3. Etapa 3. Testes e formação

Duração estimada: 3 meses a partir da finalização, entrega e aceitação da Etapa 2

Nesta etapa, o/a adjudicatário/a realizará todos os testes necessários para certificar o funcionamento adequado da plataforma e oferecerá a formação correspondente ao pessoal do Espaço em gestão de conteúdos e manutenção.

Esta etapa incluirá:

- a) Testes de aceitação do usuário, com roteiros de testes e registro de incidências.
- b) Testes de rendimento (Core Web Vitals) e acessibilidade (WCAG 2.1 AA), com evidências.
- c) Verificação de segurança.
- d) Formação para gestão de conteúdos, publicação de novas edições; manuais e vídeo-guias.
- e) Acompanhamento da implantação em produção.

3.2. Produtos a entregar

Etapa 1:

O/a adjudicatário/a entregará os seguintes produtos

3.2.1 Relatório de diagnóstico e estratégia

Aceitação: aprovação escrita da SEGIB.

3.2.2 Arquitetura de informação.

Aceitação: percurso de validação com a SEGIB.

Etapa 2:

O/a adjudicatário/a entregará os seguintes produtos no entorno da edição N° 15 bis completa e funcional; auditorias de acessibilidade e rendimento superadas; revisão de segurança sem descobertas críticas.

3.2.3 Sistema de desenho.

Aceitação: revisão de componentes.

3.2.4 Motor de visualização interativa: biblioteca de gráficos e mapas com capacidade de descarregar (CSV/XLSX, PNG/PDF) e compartilhar o contexto filtrado.

Aceitação: checklist funcional e testes de exportação.

3.2.5 Site funcional em pré-produção: conteúdo da edição N° 15 bis carregado, navegação e SEO técnico.

Aceitação: auditorias de rendimento e acessibilidade.

3.2.6 CMS com papéis e fluxo editorial configurados.

Aceitação: casos de uso de edição superados.

3.2.7 Planilha replicável para futuras edições: instruções de clonagem, checklist e tempos estimados de publicação por edição.

Aceitação: criação simulada de edição N° 16, ensaio de restauração de uma versão anterior de conteúdo e de um *back-up* completo.

Etapa 3:

O/a adjudicatário/a entregará os seguintes produtos dentro do entorno com a edição N° 15 bis completa e funcional; auditorias de acessibilidade e rendimento superadas; revisão de segurança sem descobertas críticas.

3.2.8 Evidências de segurança e cumprimento.

Aceitação: revisão sem descobertas críticas.

3.2.9 Formação e manuais: guias do CMS, estilo editorial e procedimentos-chave.

Aceitação: seção ministrada e materiais entregues.

3.2.10 Relatório de testes e ata de conformidade: resultados de acessibilidade, rendimento e segurança; lista de incidências resolvidas e ata de aceitação.

Aceitação: assinatura da SEGIB.

3.3. Condições da prestação do serviço

O/A adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão efetuados nas instalações da SEGIB (ou contraparte com quem tenham que trabalhar). O/A adjudicatário/a só deverá comparecer se for convocado para reuniões concretas, que podem ser efetuadas de forma virtual.

O/A adjudicatário/a deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipa para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipa, deverão ser aprovadas pela SEGIB, a qual poderá pedir que, por motivos justificados, mude a(s) pessoa(s) designada(s) para prestar o serviço.

O/A adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas. Durante a Etapa 3 o/a adjudicatário/a atenderá correções derivadas de testes/UAT, assegurando continuidade operativa.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

5.-REQUISITOS

Só as pessoas singulares/físicas ou jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa dos seguintes requisitos. No caso de pessoas coletivas, estes requisitos devem ser atendidos pela pessoa ou equipe designada para o projeto:

- Contar com um mínimo de 5 anos de experiência comprovada em trabalhos relacionados à digitalização e ao desenvolvimento web.
- Demonstrar formação em desenho web, análise de dados, informática, comunicações e outras disciplinas relacionadas ao objeto da contratação.
- Ser nacional ou estar constituído em algum dos 22 países ibero-americanos.
- Fluência em um dos idiomas da Conferência Ibero-Americana (português ou espanhol).

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com detalhes de como os serviços descritos nestas especificações serão fornecidos. Esse relatório deve incluir, no mínimo:
 - **Metodologia e plano de trabalho**, detalhando as fases e procedimentos do projeto.
 - **Cronograma de trabalho**, onde constem os entregáveis resultantes da execução do contrato e os seus tempos de entrega.
 - **Propostas de melhorias** e linhas inovadoras que enriqueçam o resultado final do objeto do contrato.
- **Documentação para validar a conformidade com os requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que os requisitos solicitados na seção 5 destas especificações foram atendidos, incluindo:
 - **Curriculum vitae** completo das pessoas designadas ao projeto que permita corroborar experiência e conhecimento nas tarefas descritas e, concretamente, que possa comprovar experiência demonstrada em desenvolvimento web, desenho UX/UI, análise de dados, especialização em SEO, etc. Em caso de pessoa jurídica, adicionalmente deverá incluir uma apresentação da mesma onde demonstre sua experiência realizando trabalhos de índole similar ao solicitado nestes especificações.
 - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Fornecer ao menos 3 casos de sucesso ou projetos similares.
 - **Certificações.** As necessárias para corroborar o cumprimento dos requisitos solicitados no item 5 deste caderno de prescrições técnicas (diplomas, certificados de formação, etc.).

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8^a das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMACIÓN COMPLEMENTARIA

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madrid, Dezembro de 2025



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO: FAE 23/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A DIGITALIZAÇÃO
INTEGRAL DO RELATÓRIO DE COOPERAÇÃO SUL-
SUL E TRIANGULAR NA IBERO-AMÉRICA**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

1.1.- A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. n.º 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3.- A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto do presente concurso é a recepção, com vista à sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa singular/física ou coletiva para desenhar, desenvolver e implementar a digitalização integral do Relatório de Cooperação Sul-Sul e Triangular no website www.relatoriosursur.org.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador/a apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **QUARENTA E CINCO MIL EUROS (45.000,00 €), IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo/a licitador/a compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas e para a entrega satisfatória dos produtos é de aproximadamente oito (8) meses.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação.

- **3 de dezembro de 2025**, publicação das especificações
- **9 de janeiro de 2026**, finalização do prazo para apresentar propostas.
- Entre **12 e 21 de janeiro de 2026**, avaliação das propostas.
- Entre **22 e 30 de janeiro 2026**, adjudicação e contratação.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o **correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. No caso de uma pessoa jurídica, ela não poderá subscrever nenhuma proposta em uma joint venture temporária (UTE). A inobservância destas limitações implicará a não admissão de todas as propostas por si subscritas.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se presentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Pessoalidade e capacidade da Pessoa Física/Singular ou Jurídica.*

No caso de pessoas jurídicas, se apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas singulares/físicas, deve ser apresentada uma fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

2.- *Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica*

Fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuraçao deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- *Declaração responsável de não estar proibido de contratar*

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações técnicas e administrativas.

7.- Aceitação das condições das especificações

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Neste e-mail será incluída a memória técnica, respeitando a ordem indicada na seção 6 do caderno de prescrições técnicas.

Também serão incluídos todos os documentos que o concorrente considere oportunos para comprovar a sua experiência, recursos e certificar que cumpre os requisitos solicitados indicados na seção 5 do caderno de prescrições técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "SOBRE A", "SOBRE B" e "SOBRE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar). O título de cada arquivo não deve exceder 10 caracteres e não deve incluir outros caracteres além de letras ou números (como acentos, vírgulas, etc.).
- b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato PDF protegido por senha, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso. A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário/a

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário/a da presente licitação será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o/a adjudicatário/a será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

Assim que for indicado que as propostas cumprem com os requisitos indicados no item 5 do caderno de prescrições técnicas, estas serão objeto de avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Metodologia e plano de trabalho	Documento que detalhe as fases e procedimentos do projeto, assim como os entregáveis resultantes de sua execução.	35
Experiência adicional	O licitador conta com experiência demonstrada em desenvolvimento web, desenho UX/UI, análise de dados, especialização em SEO, etc.	20
Cronograma de trabalho	Documento onde constem os entregáveis resultantes da execução do contrato e os seus tempos de entrega.	10
Propostas de melhorias	Documento com linhas inovadoras e de valor agregado que enriqueçam o resultado final do objeto do contrato.	5
TOTAL		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os/as licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

Classificação da proposta técnica (PT):

PT Rating = (Pontuação total obtida pela oferta/70) x 100

Classificação da proposta financeira (PF):

PE Rating = (Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação/ Preço da Licitação Revisado) x 100

Pontuação total combinada:

((Classificação do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classificação da PF) x (Peso da PF 30%))

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, serão consideradas ofertas temerárias, e desqualificadas, todas aquelas propostas económicas cujo valor seja pelo menos 25% inferior à média de todas as ofertas recebidas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO/A LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a pessoalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredeite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente pessoas físicas/singulares e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será realizada pela SEGIB. Uma vez acordada a adjudicação provisória pela SEGIB, será feita a correspondente notificação ao adjudicatário, que terá a condição de adjudicatário provisório até a entrega da documentação a que se refere o parágrafo seguinte e a formalização da adjudicação.

12.2.- Uma vez realizada a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para esse fim, deverá apresentar, antes de adquirir a condição de adjudicatária definitiva e formalizar a adjudicação, os documentos originais exigidos para comparação ou os previstos nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercambio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1.- Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2.- Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos nas especificações técnicas e nas presentes especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

Em qualquer caso, o contrato será adjudicado a uma única pessoa, a qual será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17- PAGAMENTO

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 destas especificações administrativas, será pago, prévia entrega dos produtos acordados no item 3.2. das especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, de acordo com o critério de validação de entrega descrito para cada produto, da seguinte forma:

Etapa	Descrição	% do montante adjudicado IVA incluído
1. Diagnóstico	Produtos 3.2.1 e 3.2.2	30%
2. Desenvolvimento e implementação	Produtos 3.2.3 a 3.2.7	50%
3. Testes e formação	Produtos 3.2.8 a 3.2.10	20%
Total		100% Adjudicado

Logo que o/a adjudicatário/a tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretaria-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri, 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.

b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.

c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de cinco (5) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2.- Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3.- A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madrid, Dezembro 2025

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA**

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² _____ de _____ de, _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “_____”, Comprometo-me, em nome de⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1. ⁽⁵⁾ Custo dos serviços	(_____ €)
2. I.V.A.	(_____ €)
3. Custo Total	(_____ €)

En _____, a _____, de _____ de, _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

³ Indicar o título da licitação da licitação

⁴ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.